



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM
VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS
MIL E DEZANOVE.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, José Filipe Branquinho Charrama, assistente técnico, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.


PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 14/03/2019: A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 14 de março de 2019, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos s presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, não havendo alterações a efetuar, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido, aprovada por maioria, com a abstenção da vereadora, Dalila Maria Alcario Lopes, por não ter estado presente na reunião.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 53 DE 26/03/2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 921.100,72 (novecentos e vinte e um mil e cem euros e setenta e dois cêntimos), sendo 848.726,87€ (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte seis euros e oitenta e sete cêntimos) de operações orçamentais e 72.373,84€ (setenta e dois mil, trezentos e setenta e três euros e oitenta quatro cêntimos) de operações não orçamentais.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 14/03/2019 A 26/03/2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 159.250,94€ (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta euros e noventa e quatro cêntimos) em operações orçamentais.

A senhora vereadora Dalila Lopes, questionada pelo senhor vereador, José Rodrigues, informou os presentes que relativamente ao pagamento efetuado à Associação Salvador



no valor de 862,23 €, o mesmo deve-se ao facto de que esta associação esteve no Agrupamento de Escolar de Barrancos a realizar três atividades decorridas no âmbito da Semana da Leitura, destinadas a toda a comunidade educativa e, tendo como objetivo a sensibilização da comunidade para com as pessoas com mobilidade reduzida. Sendo uma das atividades um teatro de marionetas destinado aos alunos do pré-escolar, 1º e 2º anos, a segunda atividade destinada aos alunos do 3º, 4º, 5º e 6º anos e que consistia na realização de um peddy-paper pela vila, na qual os participantes tinham de realizar o percurso de cadeira de rodas, para terem a noção das dificuldades existentes para essas pessoas com mobilidade reduzida. Por fim a terceira atividade foi uma palestra dada por uma pessoa que aos 17 anos ficou paraplégico, na qual contou a sua experiência de vida da mesma e alertando para os perigos de certas brincadeiras, sendo dirigida aos alunos do 3º ciclo.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal sobre um Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Orçamento, do Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Coesão, e do Secretário Estado da Administração Local, no qual foi aprovado o programa BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais, foram aprovadas 31 de entre 141 candidaturas apresentadas, e nas quais o Município de Barrancos foi contemplado para a valorização do edifício Sede do Município, nomeadamente em termos de cobertura e modernização dos espaços dos serviços sediados nesse edifícios. Durante o mês de abril será assinado o contrato programa, com um investimento total a rondar os 153.000,00€ com uma comparticipação de 50%.

O senhor Presidente da Câmara deu também conhecimento que a presente reunião teve de ser antecipada devido a uma reunião a realizar-se no dia 28 de março em Beja, para debater e arranjar soluções para o problema, que vários concelhos do distrito, têm com o envelhecimento e deterioração das condutas de água, e sem ter capacidade para suportar os altíssimos custo na sua substituição, renovação e modernização.

O vereador José Rodrigues, tomou da palavra para questionar o senhor Presidente da Câmara sobre o facto de caso a água venha pela conduta projetada desde o Alqueva até Barrancos, trará o tratamento para ser consumida ou não, e se os proprietários dos terrenos por onde ela passa poderão solicitar alguma boca/ramal para utilizá-la para regadio.

O senhor presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador, José Rodrigues, que essa água virá supostamente com um tratamento inicial e que será completado no reservatório de São Bento como acontece com a que vem da Barragem do Bufo. Em relação às bocas/ramais para regadio, o senhor Presidente informou que muito dificilmente poderão solicitar para esse fim, uma vez que o concelho de Barrancos encontra-se fora do perímetro de regadio do Alqueva.

O senhor Presidente da Câmara informou que na sequência do trabalho desenvolvido com o IEF, vão ser convocados os desempregados do concelho para uma reunião, no próximo dia 3 de abril, com o intuito de ser explicadas as medidas/propostas do IEF e do Município e que posteriormente será elaborado e assinado um protocolo entre as entidades, onde constará toda a regulamentação destas medidas e que será trazido à reunião de Câmara para apreciação e votação.

O senhor Presidente da Câmara fez referência à “Marcha Lenta” realizada no passado dia 18 de março, na qual participaram os concelhos de Vidigueira, Moura, Barrancos e Mourão, com uma boa participação, com cerca de 140 viaturas, e principalmente com uma boa cobertura da comunicação social, que foi o objetivo desta iniciativa, em dar a conhecer ao país o estado das nossas estradas. E o senhor presidente referiu que como consequência, ou não, passados dois dias ter recebido uma comunicação com o agendamento de uma reunião com o novo Ministro das Infraestruturas, para o próximo dia 3 de abril.

O senhor vereador José Rodrigues solicitou esclarecimento ao senhor Presidente da Câmara sobre a limpeza florestal que foi feita no ano anterior e, este ano não se tem visto limpeza florestal/mato por parte da Câmara.

O senhor presidente esclareceu que esse trabalho é coordenado em cooperação com o INCF, e neste momento ainda estão previstos o abate de algumas árvores, e que este ano também houve a intervenção das Estradas de Portugal na limpeza das bermas das estradas. O senhor Presidente referiu que o tipo de trabalho realizado no ano anterior, no qual houve uma profunda limpeza no perímetro florestal, e não só, deverá ser realizado de 3 em 3 anos. Acrescentou que este ano todas as entidades desde o Município, INCF, GNR têm vindo a realizar várias campanhas de sensibilização junto dos proprietários e da população em geral para os riscos e as consequências da falta de limpeza dos terrenos.

O senhor vereador, José Rodrigues, na sequência da limpeza da floresta, abordou o senhor Presidente sobre o “trator de rastro”, propriedade da câmara, utilizado na limpeza de mato, em anos anteriores, e que este ano não se tem utilizado, perguntando se o mesmo teria sido cedido.

O senhor Presidente esclareceu o senhor vereador, que qualquer equipamento só é cedido quando não fizer falta ao município, mediante o pagamento do estipulado na tabela de preços. É estipulado um plano/tempo de utilização do equipamento e assim que o município solicitar será devolvido, de salientar que esse equipamento já está ao dispor do Município.

O senhor vereador, Leonel Rodrigues, solicitou esclarecimento ao senhor Presidente se na reunião do próximo dia 3 de abril entre o IEFP e os desempregados, serão apresentadas novas medidas e quais são, uma vez que o município, já referiu ser parceiro.

O senhor Presidente, referiu que nessa reunião será iniciado um processo de contato com as pessoas, que se encontram em situação de desemprego, para que venham a ter uma ocupação com uma bolsa de apoio, e que passa por duas vertentes muito gerais, por um lado a formação, ou seja, elevar o nível de escolaridade dessas pessoas, sempre com a perspetiva e objetivo de integrá-las no mercado de trabalho, com o apoio do IEFP e do Município. E em relação aos detalhes dessas mesmas medidas, as quais o senhor vereador solicitou, o senhor Presidente acrescentou que estão a ser trabalhados/elaborados e que posteriormente serão apresentados e apreciados em reunião de Câmara através de protocolo.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 30/CM/2019 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 21/03/2019, EXARADO NA INF, N.º 09/2019//UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA 5ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES, DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS PARA O ANO DE 2019: Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com a abstenção dos membros da CDU e os votos a favor dos membros do PS, aprovar, a proposta da 5ª alteração às Atividades Mais Relevantes (AMR), a qual importa o valor em reforço/anulação de €10.000,00 (dez mil euros), conforme informação n.º 09/2019/UAF/SGF de 21/03/2019. (Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

Deliberação n.º 31/CM/2019 – AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA “4NATURE – ECOTURISMO NO VALE DO GUADIANA”, A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS BARRANCOS, MÉRTOLA, SERPA, E MOURA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO. Submetido à votação, nos termos das alíneas ff) e aaa) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com os votos a favor dos membros do PS e duas abstenções dos membros da CDU, por motivo de falta de documentação/elementos à presente proposta de deliberação, aprovar, o seguinte:

- 1.º - Autorizar a celebração do protocolo de parceria com os Municípios de Mértola, Serpa e Moura, tendo como objeto desenvolver a operação aprovada “4NATURE – ECOTURISMO NO VALE DO GUADIANA”, designadamente no projeto GEO Vale do Guadiana e no Plano de Comunicação da operação, nos termos dos documentos relativos ao beneficiário e à operação submetidos no ato de candidatura, incluindo da memória descritiva da operação, constante do anexo ao presente protocolo, cujo conteúdo foi aprovado por todos os parceiros e que dele faz parte integrante;
- 2.º - Aprovar a Minuta de Protocolo, a seguir transcrito na íntegra;
- 3.º - Dar plenos poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, João António Serranito Nunes, para outorgar na assinatura decorrente da presente deliberação.

“Transcrição do protocolo:

PROTOCOLO DE PARCERIA

“4NATURE – ECOTURISMO NO VALE DO GUADIANA”

Aviso n.º ALT20-15-2016-11

Alentejo 2020 SEUR Património Natural

Entre – Município de Mértola – Município de Serpa – Município de Barrancos – Município de Moura.

Município de Mértola, pessoa coletiva n.º 503279765, com sede na Praça Luís de Camões, n.º 2, em Mértola, neste ato representado pelo seu Presidente Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do art.35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

Município de Serpa, pessoa coletiva n.º 501112049, com sede na Praça da República, em Serpa, neste ato representado pelo seu Presidente Tomé Alexandre Martins Pires, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do art.35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por Segundo Outorgante,

E

Município de Barrancos, pessoa coletiva n.º 501081216, com sede na Praça do Município 2, em Barrancos, neste ato representado pelo seu Presidente João António Serranito Nunes, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por Terceiro Outorgante,

E

Município de Moura, pessoa coletiva n.º 502174153, com sede na Praça Sacadura Cabral, em Moura, neste ato representado pelo seu Presidente Álvaro José Pato Azedo, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por Quarto Outorgante,

Considerando que:

- A) *Os municípios dispõem de atribuições nos domínios do Património, do Ambiente e da Promoção do Desenvolvimento, em conformidade com o n.º 2 do artigo 23 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;*
- B) *Compete às câmaras municipais “assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”;*
- C) *O Primeiro e Segundo Outorgantes celebraram um protocolo de parceria em 27 de julho de 2016 para a candidatura ao Aviso ALT20-14-2016-11;*
- D) *O Programa Operacional Regional do Alentejo aprovou a candidatura “4NATURE – ECOTURISMO NO VALE DO GUADIANA” ALT20-08-2114-FEDER-000061, no valor elegível de 134.140,88 €, com um financiamento FEDER aprovado de 100.605,66 €;*
- E) *O levantamento efetuado pelo LNEG dos sítios com interesse geológico e geossítios para o troço médio do rio Guadiana, num território também extensivo aos rios Chança e Ardila, que abrange locais inseridos nos concelhos de Mértola, Serpa, Barrancos e Moura, escolhidos pelo seu interesse científico e didático;*
- F) *Este projeto enquadra-se na estratégia inicial dos municípios de Mértola e Serpa, com o intuito de preparar uma futura candidatura a Geoparque da região que envolve o troço médio do rio Guadiana, que se pretende alargar aos municípios de Barrancos e Moura;*

*Celebra-se o presente **Protocolo de Parceria**, adiante designado **Protocolo**, que vem no seguimento do protocolo anteriormente celebrado e referido na alínea C) e que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:*

Cláusula 1ª
(Objeto)

O presente Protocolo destina-se a estipular os termos da colaboração a manter entre os Outorgantes, com vista a desenvolver a operação aprovada “4NATURE – ECOTURISMO NO VALE DO GUADIANA”, designadamente no projeto GEO Vale do Guadiana e no Plano de Comunicação da operação, nos termos dos documentos relativos ao beneficiário e à operação submetidos no ato de candidatura, incluindo da memória descritiva da operação, constante do anexo ao presente protocolo, cujo conteúdo foi aprovado por todos os parceiros e que dele faz parte integrante.

Cláusula 2ª
(Objetivos)

O presente Protocolo tem como objetivos o desenvolvimento da operação conforme descrito na cláusula 1ª e dos documentos que a compõem.

Cláusula 3.ª
(Obrigações das partes)

1. *Os termos e condições da colaboração das partes no âmbito da execução do presente protocolo são as constantes do presente protocolo.*
2. *Constituem obrigações do **Primeiro Outorgante**, na qualidade de beneficiário coordenador:*
 - a) *Assumir o papel de líder da parceria, assumindo perante a Autoridade de Gestão do Alentejo 2020 o estatuto de beneficiário;*

- b) *Assumir a responsabilidade pela submissão da candidatura;*
 - c) *Assumir a responsabilidade pela concretização dos investimentos, assegurando os inerentes procedimentos de contratação de serviços de acordo com o Código de Contratação Pública (CCP);*
 - d) *Apresentar os pedidos de pagamento à AG do Alentejo 2020;*
 - e) *Assegurar os esclarecimentos devidos à AG do Alentejo 2020 durante a execução da mesma;*
 - f) *Assumir a responsabilidade de reportar a informação necessária relativa à execução física e financeira da candidatura, bem como da evolução dos indicadores de resultado e de realização contratualizados com a AG do Alentejo 2020;*
 - g) *Manter informado de forma atempada e periódica os Outros Outorgantes sobre a execução da candidatura;*
 - h) *Articular os mecanismos de divulgação e comunicação de resultados relativos à execução da candidatura com os outros Outorgantes.*
 - i) *Comparticipar na execução financeira do projeto integrado na operação, conforme quadro em anexo a este protocolo.*
3. *Constituem obrigações dos restantes Outorgantes, na qualidade de parceiros beneficiários não executores:*
- a) *Participar e apoiar as atividades e ações previstas na operação objeto deste protocolo e aprovadas pela parceria;*
 - b) *Acompanhar a execução da candidatura, através da monitorização dos resultados a reportar à AG Alentejo 2020 em termos de execução física e financeira;*
 - c) *Comparticipar na execução financeira do projeto integrado na operação, conforme quadro em anexo a este protocolo.*

Cláusula 4.ª

Colaboração entre as partes

Os outorgantes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo.

Cláusula 5ª

Colaboração com entidades terceiras

Os outorgantes estabelecerão protocolo adicional de cooperação com outras entidades na medida do necessário para a boa execução do projeto.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo

1. *O acompanhamento do presente protocolo é realizado pelo coordenador nomeado pelos outorgantes ao nível de cada instituição que terá como objetivo ser o interlocutor privilegiado para o relacionamento entre instituições.*
2. *Sem prejuízo do referido no número anterior, os representantes dos outorgantes, poderão promover reuniões intercalares sempre que as atividades do projeto assim o exijam.*

Cláusula 7.ª

Comunicações

Todas as comunicações relativas ao presente protocolo deverão ser dirigidas para as moradas supra mencionadas, comprometendo-se os outorgantes, desde já, a comunicar qualquer alteração para as mesmas.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e rescisão

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte dos outorgantes, constitui justa causa da sua rescisão.

Cláusula 9.ª

Vigência

1 - O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, ocorrendo o seu termo com o integral cumprimento de todas as obrigações de conteúdo positivo ou negativo dele emergentes.

2 - Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais serão efetuadas mediante expresso acordo mútuo das partes, e após a sua formalização passarão a ser parte integrante do presente Protocolo.

Clausula 10.º
Casos omissos

Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por acordo entre as partes contraentes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor

O presente protocolo é feito em quatro exemplares, destinando-se cada um deles aos outorgantes.

Celebrado em de março de 2019

Município de Mértola

Município de Serpa

(Jorge Paulo Colaço Rosa)

(Tomé Alexandre Martins Pires)

Município de Barrancos

Município de Moura

(João António Serranito Nunes)

(Álvaro José Pato Azedo)

(...)"

(Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

Deliberação n.º 32/CM/2019 – AUTORIZAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE VERBA ORÇAMENTAL PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BARRANCOS:

Considerando o pedido efetuado pelo Agrupamento de Escolas de Barrancos para a realização de duas visitas de estudo;

Considerando a inexistência de saldo orçamental para o pagamento da despesa a realizar com o aluguer de transporte;

Considerando que nos documentos previsionais existe saldo do projeto – Apoio a visitas de estudo.

Submetido à votação, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta do senhor presidente, deliberou por unanimidade, autorizar, ao abrigo das alíneas a) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, a transferência de €400,00(quatrocentos euros), para o Agrupamento de Escolas de Barrancos, associada ao projeto – Apoio visitas de estudo.

(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).

Deliberação n.º 33/CM/2019 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO DA NOVA CASA MORTUÁRIA DE BARRANCOS EM PARCERIA COM A ORDEM DOS ARQUITETOS – SRS.

Submetido à votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com os votos a favor dos membros do PS e a abstenção dos membros da CDU, justificando estes que, referente ao assunto seria necessário haver uma auscultação da população para definir a localização, aprovar, com base na Informação n.º 10/2019/UOSU, de 22/03, ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, dar início ao Procedimento para Lançamento de Concurso Público de Conceção da nova Casa Mortuária de Barrancos, em parceria com a Ordem dos Arquitetos – SRS.

(Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, José Filipe Branquinho Charrama, assistente técnico, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE



(João António Serranito Nunes)

O SECRETÁRIO



(José Filipe Branquinho Charrama)